



Empresa de Planejamento e Logística S.A.

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA

TERMO ADITIVO Nº 02/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A. – EPL E O CONSÓRCIO EGIS - ENGEMIN.

CONTRATANTE:

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A. - EPL, inscrita no CNPJ (MF) nº 15.763.423/0001-30, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Complexo Parque Cidade Corporate, Torre C – 7º e 8º andares, em Brasília/DF, CEP 70308-200, neste ato representada por seus Diretores na forma do seu Estatuto Social.

CONTRATADA: preencher a partir daqui

CONSÓRCIO EGIS - ENGEMIN, pessoa jurídica de direito privado, formado pelas empresas EGIS - ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 44.239.135/0005-03 e a ENGEMIN - ENGENHARIA E GEOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 80.257.389/0001-94, com sede na Rua Passadena, nº 89, Parque Industrial San Jose, na cidade de Cotia, Estado de São Paulo, CEP: 06715-864, neste ato representado pelo Senhor, **ALEXANDRE ZUPPOLINI NETO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 11.948.542-4 SSP/SP, inscrito no CPF (MF) sob o nº 065.227.398-01, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

As **PARTES** têm entre si justo, avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 11/2018, instruído no Processo 50840.000354/2016-14, com fundamento nos arts. 2º e 3º da Lei nº 10.192/2001 c/c inciso II do art. 65, ambos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto:

1.1.1. Adequar os prazos de entregas dos Produtos 18 e 19;

1.1.2. Reajustar o valor do Contrato conforme Cláusula Oitava - "Do Reajuste", conforme Anexo Documento SEI nº 2665036.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E ADEQUAÇÃO DO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo fica adequado os prazos de entrega dos Produtos 18 e 19, conforme tabela abaixo:

	Produto	Data
18	Diagnóstico Arqueologia para LP	18/09/2019
19	Estudo do Componente Indígena	30/04/2020

3.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

3.1. O reajuste perfaz o montante de R\$ 226.329,37 (duzentos e vinte e seis mil, trezentos e vinte e nove reais e trinta e sete centavos), a partir de 29/12/2018, conforme Anexo Documento SEI nº 2665036.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

4.1. A despesa com este Termo Aditivo é de R\$ 226.329,37 (duzentos e vinte e seis mil, trezentos e vinte e nove reais e trinta e sete centavos) referente ao reajuste, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, conforme Certificado de Disponibilidade Orçamentária nº 049/2020, alocados na estrutura funcional e programática: 26.121.0032.20UC.0001 - Estudos, Projetos (PTRES: 182923), Natureza da Despesa: 4490.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar garantia complementar, em qualquer uma das modalidades previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/93, conforme estabelece a Cláusula Terceira "Garantias" do instrumento contratual.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas a expensas da CONTRATANTE.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO original, não conflitantes com o presente instrumento.

7.2. A presente adequação do Cronograma Físico Financeiro não exime a Contratada pelas responsabilidades por atos já praticados, a serem apurados ou em apuração.

E, para certeza e validade do que foi pactuado, depois de lido e conferido juntamente com seus anexos, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA - EPL EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA - EPL**ALEXANDRE ZUPPOLINI NETO**

CONSÓRCIO EGIS - ENGEMIN

TESTEMUNHAS

Nome: FABIANA DE SOUZA SILVA
CPF: 022.818.361-85Nome: CINDY RAQUEL ROCHA DE SOUZA LIMA
CPF: 047.163.651-74

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE ZUPPOLINI NETO, Usuário Externo**, em 19/08/2020, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Guerreiro Caldas, Diretor de Gestão**, em 20/08/2020, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Antonio Cren Benini, Diretor de Planejamento**, em 21/08/2020, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Madeiro Ximenes, Testemunha**, em 21/08/2020, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana de Souza Silva, Testemunha**, em 21/08/2020, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2662484** e o código CRC **A43C9D83**.



Referência: Processo nº 50840.000354/2016-14



SEI nº 2662484

Via W4 Sul, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate - Torre C 8º andar - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70308-200
Telefone: (61) 3426-3719 - www.epl.gov.br